**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 084/2019**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE OBRA PÚBLICA Nº 084/2019 QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE SINIMBU E A EMPRESA CONSTRUSIM MATERIAIS E CONSTRUÇÕES EIRELI ME.**

Por este instrumento de aditivo ao contrato de obra pública que fazem entre o **MUNICÍPIO DE SINIMBU/RS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 94.577.632/0001-66, com sede na Avenida General Flores da Cunha, nº 449, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sra. SANDRA MARISA ROESCH BACKES, brasileira, casada, comerciante, residente e domiciliada na RST 471, KM 39, neste Município, CPF nº 618.975.150-49 nesta cidade, adiante simplesmente denominado **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **CONSTRUSIM MATERIAIS E CONSTRUÇÕES EIRELI ME**, situada na Estrada Geral Passo do Sobrado, s/n, cidade de Passo do Sobrado, Estado do Rio Grande do Sul, inscrita no CNPJ sob o nº 22.591.323/0001-30, representada por seu representante Sr. JEREMIAS SAUL MULLER, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista o contido no processo de licitação modalidade Tomada de Preços n.º 053/2019, e com fundamento nas disposições e princípios gerais estatuídos pela Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, ajustam e acordam entre si o PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 084/2019, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZOS PARA INÍCIO E VIGÊNCIA DO CONTRATO:**

**2.1.1** O prazo de execução fica prorrogado em 60 (sessenta) dias e se dará a partir de 25/01/2020, conforme prazo abaixo:

| | | |
|---|---|---|
| | | Pavimentação da Rua Cooperhab, 2ª. fase, prazo de execução de 60 (sessenta) dias. |

**2.2** O prazo de vigência deste contrato fica prorrogado até 31 de maio de 2020, conforme Parecer do Setor de Engenharia SFP- ENG 001/2020 de 28/01/2020 e e-mail da Caixa Econômica Federal GIGOV Santa Maria, contados da data da

assinatura, contemplando o prazo para o último desembolso, com eficácia após a publicação de seu extrato na Imprensa Oficial do Município.

**2.2.1** Este contrato poderá ter a sua vigência prorrogada nos termos que dispõe o artigo 57 da Lei nº. 8.666/93.

E, por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente Termo Aditivo ao Contrato em três vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas para que produza os efeitos legais e jurídicos, ficando inalteradas as demais disposições do contrato acima mencionado.

Sinimbu, 31 de janeiro de 2019.

**MUNICÍPIO DE SINIMBU-RS**
SANDRA MARISA ROESCH BACKES
Contratante

**CONSTRUSIM MATERIAIS E CONSTRUÇÕES EIRELI ME**
JEREMIAS SAUL MULLER
Contratada

GIOVANE DOLEJAL ZANETTI
Fiscal do contrato

RAFAELA MARCHI
Fiscal do contrato

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF nº

Nome: VICTOR MAUS
CPF nº 007.888.020-38

Este termo aditivo foi devidamente examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica.

Em ____/____/_____

Assessor (a) Jurídico (a)